



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35462411

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

DECRETO N° 77/2024 de 14 de Novembro de 2024.

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Buri, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações de **NATAL** e **ANO NOVO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas Municipais nos dias abaixo especificados:

- **23 de Dezembro de 2024 – 2ª feira;**
- **24 de Dezembro de 2024 – 3ª feira;**
- **30 de Dezembro de 2024 – 2ª feira; e,**
- **31 de Dezembro de 2024 – 3ª feira.**

Art. 2º - Nos dias, **26 de Dezembro de 2024 – 5º feira** e **02 de Janeiro de 2025 – 5º feira**, o **expediente** nas repartições públicas começará às **08 h**.

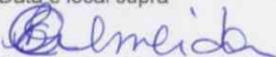
PARÁGRAFO ÚNICO - Ressalva-se o Ponto Facultativo às atividades essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Novembro de 2024.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X